



1.ª Votação	Resultado
201/0 192	ARRECADADO
2.ª Votação	UNÂNIME
1 / 1	UNICA
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1124, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 412/92

Data 19 de outubro de 1992.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 570.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 412/92

Parecer nº : _____

Data : 26 / 10 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1124, do Executivo.

O Projeto de Lei nº 1124, do Executivo é cons-
titucional e está elaborado de acordo com as normas legais.
Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 412/92

Parecer nº : _____

Data : 26 / 10 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1124, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1124, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 485

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1124 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1124 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1124 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de outubro de 1992.

Ver. Neuza Vargas

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de outubro de 1992

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992, conforme discriminação abaixo:

. Receita 16.10.92:	Cr\$ 7.471.481.614,26
. Receita Mensal prevista	Cr\$ 3.333.333.333,33
. Excesso Arrecadação:	Cr\$ 4.138.148.280,93
. Suplementado:	Cr\$ 3.547.300.000,00
. Saldo a Suplementar:	Cr\$ 590.848.280,93

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações nas diversas rubricas distribuídas nos diversos órgãos da Administração Municipal, são para reforço de Dotações Orçamentárias e destinam-se principalmente para vencimentos, manutenção do parque doroviário e as demais, imprescindíveis para manter o funcionamento da máquina administrativa.

Sendo o que se nos oferece no momento, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1124

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 570.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da
Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 570.000.000,00 (qui-
nhentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço das se-
guintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-CABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 2.600.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 13.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 8.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 23.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ...	Cr\$ 22.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Fl. 2

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Administração e Cont.Financeiro e Cont.da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 41.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr\$ 9.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 100.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)Cr\$ 60.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário FamíliaCr\$ 31.000,00

2.017-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fom.Agrop.e Extensão Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

2.022-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos Cr\$ 25.000.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas Cr\$ 10.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 100.000,00

2.023-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrim.do Serv.

Público-PASEP..... Cr\$ 15.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secretaria,Serv. e Eng.Top.e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST).... Cr\$ 12.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr\$ 19.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 100.000,00

2.025-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 8.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 3.900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

<u>2.027-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
<u>2.028-Manutenção e Conservação de Praças, Parq. e Jardins</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 8.000.000,00
<u>2.029-Conservação de Ruas e Avenidas</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 80.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
<u>2.030-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Pot.</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
<u>2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
<u>2.034-Conservação de Estradas Municipais</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
<u>2.035-Manutenção e Controle dos Serv.d/Transp.Col.Pop.Int.Bair.</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<u>2.036-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo:.....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 1.641.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb.e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00
<u>2.048-Manutenção da Biblioteca Pública</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	cr\$ 2.000.000,00
<u>2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

<u>2.050-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria</u>	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	cr\$ 2.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

... fl. 4

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
<u>1.067-FMS/Convênio com SUS</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.053-Assistência em Geral a Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.000.000,00
<u>2.056-Serviços de Assistência ao Menor</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00
<u>1.057-Auxílio p/Construção e Manut.de Associações de Bairros</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.0rç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação</u>	
<u>2.060-Coordenação e Manutenção da Equipe</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.062-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.065-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serv.d/Peq.Agricultor</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>Cr\$ 570.000.000,00</u>	

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

19/10/92
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

LUÍZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração